



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

TERMO DE PENHORA

Nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztzmann Schapinsky**, eu, Técnico Judiciário, subscrito, venho lavrar o presente Termo de penhora sobre o bem abaixo descrito.

LOTE DE TERRENO Nº e letra 1A-1-A, DO BLOCO/APTO Nº 8/202 DA QUADRA S/Nº DO LOTEAMENTO Nº 91DA PLANTA "VILA VARGINHA"-Pinhais/Paraná, sob a(s) Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº(s) 2.271.0372.122.00.00, Matrícula nº 21414 do Registro de Imóveis de Pinhais/Paraná, conforme mov.24.3.

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO)

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0014643-47.2017.8.16.0033**, nos quais figura como parte exequente **MUNICÍPIO DE INHAIS/PR** e parte executada **RESIDENCIAL PLANO LEVE**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado vai devidamente assinado. Pinhais/Pr, 26 de Julho de 2018. Eu, Marcos R. Nascimento, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

